



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DOURADO

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Sexta-feira, 25 de setembro de 2026

Ano X | Edição nº 1857

Página 1 de 10

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	5
Autorização de Contratação Direta	5
Concursos Públicos/Processos Seletivos	7
Edital	7
 Poder Legislativo	10
Licitações e Contratos	10
Aditivos / Aditamentos / Supressões	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dourado, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dourado poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dourado.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dourado

CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591
Telefone: (16) 3345-9000
Site: www.dourado.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Câmara Municipal de Dourado

CNPJ 01.169.273/0001-27
Praça Alfredo Araújo, 545
Telefone: (16) 3345-1877
Site: www.camaradourado.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei Municipal nº 1.617, de 2017.

O Município de Dourado garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dourado.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DOURADO

Sexta-feira, 25 de setembro de 2026

Ano X | Edição nº 1857

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Rua Dr Marques Ferreira, 591 – Centro – CEP 13590-000 – Dourado – SP
Fone: (16) 3345-9000 – Telefax: (16) 3345-9001
Site: www.dourado.sp.gov.br

LEI Nº 1.915/2026 (DE 17 DE SETEMBRO DE 2026)

**“INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL
SAÚDE NA ESCOLA, PREVENÇÃO E
EDUCAÇÃO EM DIABETES NO
MUNICÍPIO DE DOURADO E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

LUIZ ANTÔNIO ROGANTE JUNIOR, Prefeito do Município de Dourado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Dourado, o Programa Municipal “Saúde na Escola e Prevenção e Educação em Diabetes”, de caráter educativo e preventivo, destinado à promoção da saúde e à conscientização dos estudantes da rede municipal de ensino.

Art. 2º São objetivos do Programa:

- I – Incentivar hábitos de alimentação saudável e a adoção de práticas favoráveis à promoção da saúde;
- II – Promover a conscientização dos estudantes sobre o diabetes, seus principais fatores de risco, formas de prevenção e cuidados relacionados à doença;
- III – incentivar a prática regular de atividades físicas, observadas as características e condições próprias de cada faixa etária;
- IV – Orientar os estudantes quanto aos principais sinais e sintomas que possam estar relacionados ao diabetes e à necessidade de busca de avaliação pelos serviços de saúde;
- V – Promover ações educativas relacionadas à higiene pessoal, à saúde bucal e à prevenção de doenças;
- VI – Promover a conscientização quanto à identificação de sinais e sintomas que possam indicar alterações de saúde, orientando os responsáveis a procurar a rede municipal de saúde quando necessário;
- VII – promover, conforme planejamento dos órgãos competentes, palestras, campanhas, rodas de conversa e outras atividades educativas relacionadas à promoção da saúde, à prevenção de fatores de risco e à educação em diabetes.

Art. 3º As ações previstas nesta Lei poderão ser desenvolvidas mediante articulação entre as áreas de Saúde e Educação do Município, observadas as competências legais de cada órgão e as normas aplicáveis à política municipal de saúde e educação.

DOURADO – Centro Geográfico e Turístico do Estado de São Paulo.

A



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DOURADO

Sexta-feira, 25 de setembro de 2026

Ano X | Edição nº 1857

Página 3 de 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Rua Dr Marques Ferreira, 591 – Centro – CEP 13590-000 – Dourado – SP

Fone: (16) 3345-9000 – Telefax: (16) 3345-9001

Site: www.dourado.sp.gov.br

Art. 4º O Programa poderá contar com a participação de profissionais da área da saúde, instituições de ensino, entidades da sociedade civil e outros parceiros, observada a legislação vigente e, quando cabível, as normas aplicáveis às contratações públicas e às parcerias com organizações da sociedade civil.

Art. 5º As ações previstas nesta Lei poderão ser realizadas mediante utilização da estrutura, dos equipamentos e dos recursos humanos já disponíveis na Administração Municipal, conforme planejamento dos órgãos competentes.

Art. 6º A implementação das ações previstas nesta Lei observará a disponibilidade orçamentária e financeira do Município e as dotações consignadas nas respectivas leis orçamentárias.

§ 1º As despesas decorrentes da execução desta Lei, quando houver, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias destinadas às ações de saúde e educação, observada a disponibilidade de recursos e a legislação financeira e orçamentária aplicável.

§ 2º A execução das ações previstas nesta Lei não implicará, por si só, criação de cargos, empregos ou funções públicas, contratação obrigatória de pessoal, alteração da estrutura administrativa ou aumento obrigatório e automático de despesas.

Art. 7º A implementação do Programa observará o planejamento administrativo do Município e poderá ser integrada às políticas públicas e ações já desenvolvidas nas áreas de saúde e educação.

Art. 8º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber, respeitadas as competências administrativas previstas na legislação.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Dourado, 21 de setembro de 2026.


LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DOURADO – Centro Geográfico e Turístico do Estado de São Paulo.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DOURADO

Sexta-feira, 25 de setembro de 2026

Ano X | Edição nº 1857

Página 4 de 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro - CEP 13590-000-Dourado - SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000
Site : www.dourado.sp.gov.br

DECRETO Nº 3173/2026 (DE 25 DE SETEMBRO DE 2026)

“DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE DOURADO EM VIRTUDE DA COMEMORAÇÃO DO DIA DO PROFESSOR ”

LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR, Prefeito do Município de Dourado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

Considerando o Ponto facultativo Escolar em virtude da comemoração do Dia do Professor, previsto no Calendário das Escolas Municipais do ano de 2026 e no Decreto Federal nº 52.682, de 14 de outubro de 1963;

DECRETA:

Art. 1º Tendo em vista o Dia dos Professores, comemorado no ano de 2026 no data de 15 de outubro, fica considerado ponto facultativo escolar os dias 15 e 16 de outubro de 2026.

Art. 2º Servidores e professores que atuam nas unidades escolares municipais, no transporte escolar municipal e na unidade da cozinha piloto municipal estarão dispensados de suas funções nas datas acima referidas;

I - O contido no art. 1º deste decreto, não se aplica aos demais servidores municipais nem aos servidores que forem convocados pela Diretoria de Educação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dourado, aos 25 de setembro de 2026.


LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DOURADO

Sexta-feira, 25 de setembro de 2026

Ano X | Edição nº 1857

Página 5 de 10

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro- Dourado/SP
CEP: 13590-000 Fone/Fax (16) 3345-9000
www.dourado.sp.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 155/2026

AUTORIZO a contratação direta por **dispensa de licitação**, conforme detalhamento:

CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO/SP CNPJ nº 51.814.960/0001-26		
ORGÃO REQUISITANTE	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
CONTRATADO	☐ Pessoa Física.	Nome: CPF nº	
	(X) Pessoa Jurídica.	Razão Social: - POLO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 58.329.006/0001-97 - MATRIZ ALIMENTOS LTDA CNPJ: 14.041.663/0001-69 - HG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 57.493.580/0001-13 - NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 08.528.442/0001-17 - P.G.L. ALIMENTOS LTDA CNPJ: 32.080.999/0001-12	
DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO	<u>REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE ITENS PERECÍVEIS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, CARNES, FRIOS E POLPA DE FRUTAS PARA A ELABORAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO, APAE, HOSPITAL MUNICIPAL, ASSISTENCIA SOCIAL, ESPORTES E CULTURA, COM ENTREGA PONTO A PONTO.</u>		
VALOR ESTIMADO	R\$ 354.513,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e treze reais).		
FUNDAMENTO DA DISPENSA	Art. 75, (II), da Lei Federal nº 14.133/21.		
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	02.07	DEPARTAMENTO SAÚDE	
	02.07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	105 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO (310.000)	
	106 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO (300.039)	
	108 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO (300.032)	
	109 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO (300.032)	
	110 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO (300.032)	
	111 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO (300.032)	
	112 3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
	02.08	DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO	
	02.08.01	SETOR ENSINO INFANTIL = 25%	
	131 3.3.90.30.00	12.306.0023.2050.0000	MATERIAL DE CONSUMO (210.000)
	132 3.3.90.30.00	12.306.0023.2050.0000	MATERIAL DE CONSUMO (200.009)
	133 3.3.90.32.00	12.306.0023.2051.0000	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO
		GRATUITA	
02.08	DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO		
02.08.02	SETOR ENSINO FUNDAMENTAL = 25%		
151 3.3.90.30.00	12.306.0023.2052.0000	MATERIAL DE CONSUMO (220.000)	
152 3.3.90.30.00	12.306.0023.2052.0000	MATERIAL DE CONSUMO (200.009)	
02.08	DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO		
02.08.05	SETOR DE ENSINO MEDIO E SUPERIOR		
192 3.3.90.30.00	12.300.0023.2054.0000	MAETRIAL DE CONSUMO (300.019)	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DOURADO

Sexta-feira, 25 de setembro de 2026

Ano X | Edição nº 1857

Página 6 de 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro- Dourado/SP

CEP: 13590-000 Fone/Fax (16) 3345-9000

www.dourado.sp.gov.br

	02.11 02.11.02 247 3.3.90.30.00 248 3.3.90.32.00	DEPARTAMENTO DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL MATERIAL DE CONSUMO MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
	02.11 02.11.04 254 3.3.90.30.00	DEPARTAMENTO DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA AO IDOSO 08.241.0014.2061.0000 MATERIAL DE CONSUMO
	02.12 02.12.01 260 3.3.90.30.00 261 3.3.90.32.00	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO SETOR DE CULTURA MATERIAL DE CONSUMO MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
	02.13 02.13.01 274 3.3.90.30.00 275 3.3.90.32.00	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER SETOR DE ESPORTES E LAZER MATERIAL DE CONSUMO MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
PARECER JURÍDICO	Dispensado nos termos do Decreto Municipal nº 3.056/25, art. 5º, inciso V, parágrafo único e art. 53, §5º Lei Federal 14.133/21).	
VALOR CONTRATADO	R\$ 354.513,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e treze reais).	
AGENTE CONTRATAÇÃO RESPONSÁVEL	Marco Aurélio Pigoli (Portaria Municipal 3.974/26)	

Dourado/SP, 25 de setembro de 2026.

LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DOURADO

Sexta-feira, 25 de setembro de 2026

Ano X | Edição nº 1857

Página 7 de 10

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO Departamento Municipal de Educação

CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua José Bustani, 650 – Jardim Paulista – CEP 13590-000-Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-1519 – e-mail : educacao@dourado.sp.gov.br
Site: www.dourado.sp.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11/2026 PROCESSO SELETIVO Nº 006/2025

“Dispõe sobre a Convocação para Atribuição de Aulas dos Professores Aprovados no Processo Seletivo Nº 06/2025 para o Ano Letivo de 2026 em virtude de licença saúde da professora M.R.O.M.M.”

O PREFEITO MUNICIPAL, LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR, de acordo com a Lei Complementar 1.640 e Edital do Processo Seletivo nº 006/2025

RESOLVE:

Artigo 1º - CONVOCAR, REAPROVEITANDO A LISTA E A ORDEM CLASSIFICATÓRIA, os **PROFESSORES CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO Nº 06/2025**, para a Atribuição de Aulas, com intuito de preenchimento das aulas remanescentes em virtude de licença saúde da professora M.R.O.M.M., de acordo com as modalidades, local e cronograma abaixo especificados:

LOCAL: AUDITÓRIO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SITUADO A RUA JOSÉ BUSTANI Nº 600, BAIRRO JARDIM PAULISTA - DOURADO -SP

DATA: 30 DE SETEMBRO DE 2026

CRONOGRAMA:

MODALIDADES	HORÁRIO
PROFESSOR PEB – II MATEMÁTICA	08:00

Artigo 2º - A Atribuição de Aulas desta Convocação será organizada pela Comissão de Atribuição de Aulas do Município, REAPROVEITANDO a lista e a ordem de Classificação Final dos CANDIDATOS CLASSIFICADOS no Processo Seletivo nº 06/2025, as legislações pertinentes e os dispositivos constantes no Edital do Processo Seletivo em questão.

Art. 3º - Todas as dúvidas e omissões, resultantes da aplicação, interpretação e/ou consequências do presente Edital, serão resolvidas pela Comissão de Atribuição de Classes e Aulas;

§ 1º- Todas dúvidas ou omissões que ensejarem decisão da Comissão deverão ser resolvidas no menor tempo possível, na mesma sessão de Atribuição de Aulas;

§ 2º- Se não houver consenso da Comissão sobre o tema, o Diretor do Departamento Municipal de Educação decidirá dando o voto de minerva.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DOURADO

Sexta-feira, 25 de setembro de 2026

Ano X | Edição nº 1857

Página 8 de 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

Departamento Municipal de Educação

CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua José Bustani, 650 – Jardim Paulista – CEP 13590-000-Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-1519 – e:mail : educacao@dourado.sp.gov.br
Site: www.dourado.sp.gov.br

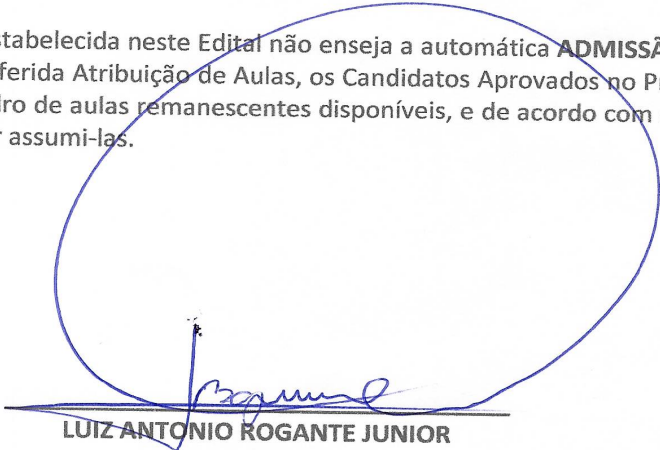
Artigo 4º - Os CANDIDATOS APROVADOS e que a eles **FOREM ATRIBUÍDAS AULAS** serão orientados, no ato da Atribuição, a comparecerem ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Dourado para dar início ao Cadastro Inicial de Admissão, munidos da documentação abaixo especificada:

Cópias Reprográficas: RG, CPF, Comprovante de Residência, Diplomas quando exigir formação, Certidão de Nascimento e CPF de filho(s) e/ou Dependente(s) menores de 21 anos e Atestados de Antecedentes Criminais (pode ser obtido no endereço eletrônico www.ssp.sp.gov.br) e Certidão Eleitoral (pode ser obtida no endereço eletrônico www.tse.jus.br), Documentos Originais: Carteira de Reservista se Masculino. 02 fotos 3x4 (recente). Carteira de Trabalho Original.

Artigo 5º - Caso, o CANDIDATO APROVADO já tenha Cargo Público e demonstre interesse em assumir as Aulas Disponíveis a ele apresentadas, deverá apresentar no ato da Atribuição de Aulas, onde possui vínculo ativo, nomenclatura do cargo e a compatibilidade de horários e jornadas conforme estabelecem as Legislações Pertinentes;

Artigo 6º - O não comparecimento do CANDIDATO APROVADO configura desistência da vaga e exclusão da lista de classificação;

Artigo 7º - A CONVOCAÇÃO estabelecida neste Edital não enseja a automática **ADMISSÃO do CANDIDATO APROVADO**. No advento da referida Atribuição de Aulas, os Candidatos Aprovados no Processo Seletivo nº 06/2025 terão acesso ao quadro de aulas remanescentes disponíveis, e de acordo com a ordem classificatória poderão optar ou não por assumi-las.



LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DOURADO

Sexta-feira, 25 de setembro de 2026

Ano X | Edição nº 1857

Página 9 de 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

Departamento Municipal de Educação

CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua José Bustani, 600 – Jardim Paulista – CEP 13590-000-Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-1519 – e-mail : educacao@dourado.sp.gov.br
Site: www.dourado.sp.gov.br

LISTA PRELIMINAR DE CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO 05/2026

LISTA PRELIMINAR DE CANDIDATOS INSCRITOS QUE CUMPRIRAM OS REQUISITOS E AS EXIGÊNCIAS CONSTANTES NO EDITAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2026	
NOME	CPF
ANA CAROLINA RIBEIRO DE SIQUEIRA	304.442.558-18
DANIELE CRISTINA TEODORO	503.223.078-21
ELISANGELA ALICE CRISTINA MORAES BODAS	288.022.238-90
FABIO SOARES DE ARAUJO	352.299.948-78
JACIARA PAULA ANTONIO SQUARELLI	425.200.848-47
MIKAELI GALASSI ROGANTI	443.856.278-35
PAULO HENRIQUE DONON	394.878.188-55
SUZANA BIM BUENO	036.902.719-16
TANIA MARIA VERRUMO THOMAZINI	345.782.728-18

DOURADO, 25 DE SETEMBRO DE 2026


LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DOURADO

Sexta-feira, 25 de setembro de 2026

Ano X | Edição nº 1857

Página 10 de 10

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Vigência: 24/09/2026 a 23/09/2027.

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADO/SP
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 004/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2025

Objeto:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SALGADOS PARA CONSUMO NA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADO - **acréscimo quantitativo de 12 (doze) centos de salgados**, correspondente a **24% (vinte e quatro por cento) do quantitativo originalmente contratado**, passando a quantidade estimada de 50 (cinquenta) para 62 (sessenta e dois) centos, bem como **prorrogação da vigência contratual até 02 de janeiro de 2027**, mantidas as demais condições estabelecidas no contrato original. O acréscimo corresponde ao valor estimado de **R\$ 1.020,00 (mil e vinte reais)**, passando o valor estimado acumulado do contrato de R\$ 4.250,00 para **R\$ 5.270,00 (cinco mil duzentos e setenta reais)**.

Empresa Contratada: SONIA MARIA DAL'EVEDOVE

CNPJ da Contratada: 96.168.125/0001-02

Empresa Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ da Contratante: 01.169.273/0001-27

Data da Assinatura do Termo Aditivo: 23/09/2026

DATA DA VIGÊNCIA: 02/01/2027

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADO/SP
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2025

Objeto: Prorrogação da vigência do contrato de locação de máquina automática de café e outras bebidas quentes, com fornecimento contínuo de insumos e manutenção, por mais 12 (doze) meses, de **24/09/2026 a 23/09/2027**, bem como reajustamento do valor da locação pelo IGP-M e adequação do valor do chocolate, conforme negociação realizada entre as partes e proposta apresentada pela contratada. O valor mensal da locação passa para **R\$ 459,51**, totalizando **R\$ 5.514,12** no período prorrogado. Os insumos possuem valor estimado de **R\$ 8.864,64**, totalizando o valor estimado de **R\$ 14.378,76** para o período de 12 (doze) meses, mantidas as demais condições do contrato original.

Contratada: GRÃO SANTO CAFÉ LTDA. - CNPJ nº 07.717.169/0001-06.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADO - CNPJ nº 01.169.273/0001-27.

Data da assinatura: 23/09/2026.